



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhores(a) Vereadores(a):

Considerando o Protocolo nº 1.757/2023, através do qual o Prefeito de Garça, Sr. João Carlos dos Santos, solicitou licença para tratamento de doença, pelo período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2023, conforme atestado apresentado à Secretaria desta Casa.

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Garça, em seu artigo 80, determina que:

“Art. 80. O Prefeito somente poderá licenciar-se:

I - por motivo de doença, devidamente comprovada;

II - por motivo de gestação;

III - em razão de serviço ou missão de representação do Município;

IV - em razão de férias;

§ 1º O Regimento Interno da Câmara de Vereadores disciplinará o pedido e o julgamento, pelo Plenário, das licenças previstas neste artigo.”

Considerando o disposto no artigo 228 do Regimento Interno da Edilidade, o qual dispõe:

“Art. 228. Os pedidos de licença do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos casos previstos na Lei Orgânica do Município de Garça, serão encaminhados à Câmara e efetivados após deliberação do Plenário, em único turno.

(...)

*§ 2º Somente será concedida licença por motivo de saúde ou de gestação no caso de o respectivo atestado médico acompanhar o pedido, devendo, ainda, ser ratificado por **junta médica designada pelo Poder Legislativo**.*

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, através do qual propomos a concessão de licença por motivo de doença ao Prefeito de Garça, Sr. João Carlos dos Santos.

Salientamos que o período de licença solicitado é de 29 de agosto de 2023 à 07 de setembro de 2023. A solicitação veio acompanhada de atestado médico, o qual foi submetido à junta médica, atendendo ao disposto regimental (Art. 228, § 2º).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

ELAINE OLIVEIRA
Vice-presidente

FÁBIO SANTOS
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(de autoria da Mesa Diretora)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO DE GARÇA, SR.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 64 e 80 da Lei Orgânica do Município e do artigo 228 do Regimento Interno, licença por motivos de saúde ao Prefeito de Garça, Sr. João Carlos dos Santos, no período de 29/08/2023 a 07/09/2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

ELAINE OLIVEIRA
Vice-presidente

FÁBIO SANTOS
1º Secretário